CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

"Declara rescindido o contrato com a empresa DGL Serviços de Acesso à Internet, Web e Multimídia Ltda"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato com a empresa DGL Serviços de Acesso à Internet, Web e Multimídia Ltda em virtude da mesma ter comunicado a esta Câmara municipal o encerramento operacional de suas atividades.

Art. 2º. Este decreto produz efeitos a partir do dia 01 de abril de 2007.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROSA
Presidente

Ana Paula Fortes
25/04/07

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (04.04.2007).